

# Edital

## DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pombal faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a assembleia de voto da freguesia de **Redinha** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

**Secção de voto n.º 2** - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

**Secção de voto n.º 3** - EB1 Pousadas Vedras, Rua da Escola, 3, 3105-320 REDINHA

10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Pimpão, Lic.)